



[www.direitohomoafetivo.com.br](http://www.direitohomoafetivo.com.br)

---

**Rio Grande do Sul - ADMINISTRATIVO. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PELO CRM. APURAÇÃO DE DISTÚRBO MENTAL. HOMOSSEXUALISMO.** A apuração de eventual distúrbio mental portado por médico é justificável quando houver indícios no seu comportamento que levem à suspeita da existência de doença dessa natureza. O homossexualismo não é resultado obrigatório de uma anomalia mental. (TRF 4ª, AMS 97.04.56271-3, 3ª T., Rel Des. Paulo Afonso Brum Vaz, j. 29.06.2000).